



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1538-N/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, nos dias 15, 16 e até as 12 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves
Em: **02/02/2021**

Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2021